



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 271, 07 de abril de 1992.

Concede auxílio financeiro ao CTG Pampa e Querência.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de CR\$ 13.977.800,00 (Treze Milhões Novecentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros) ao CTG Pampa e Querência.

Art. 2º - O CTG Pampa e Querência utilizará este recurso em aquisição de material e mão de obra para ampliação de sua Sede Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária - Educação e Cultura - 0803.08482471.038.43.32.00 - Contribuição para Despesa de Capital, através de redução da conta reserva de contingência.

Art. 4º - O CTG Pampa e Querência, por sua Diretoria deverá dentro de até sessenta (60) dias do recebimento deste recurso proceder prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
07 de abril de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.